

14/08/2026

AN
MI
GA

CICLO DE DIÁLOGOS DA LEI MARIA DA PENHA

PAINEL 05

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA
E ESPECIFICIDADES EM RELAÇÃO AS
MULHERES INDÍGENAS.



Do ponto de vista da ANMIGA, recomenda-se enfatizar:

- Não existe uma realidade única das mulheres indígenas, devendo ser evitadas generalizações acerca dos povos indígenas.
- A diversidade étnica, cultural, linguística, territorial e organizacional dos povos indígenas exige que as políticas públicas e a atuação do sistema de justiça sejam construídas de forma intercultural e respeitem as especificidades de cada contexto.



Medidas protetivas de urgência:

É importante destacar que os principais desafios não decorrem da ausência de proteção normativa, mas das dificuldades concretas de acesso das mulheres indígenas ao sistema de justiça.

- Barreiras geográficas;
- linguísticas, culturais e institucionais;
- bem como a insuficiência de políticas públicas adequadas aos diferentes contextos indígenas, que podem comprometer a efetividade das medidas previstas na Lei Maria da Penha.

Nesse sentido, recomenda-se reforçar que a implementação dessas medidas deve considerar as especificidades territoriais e socioculturais dos povos indígenas.



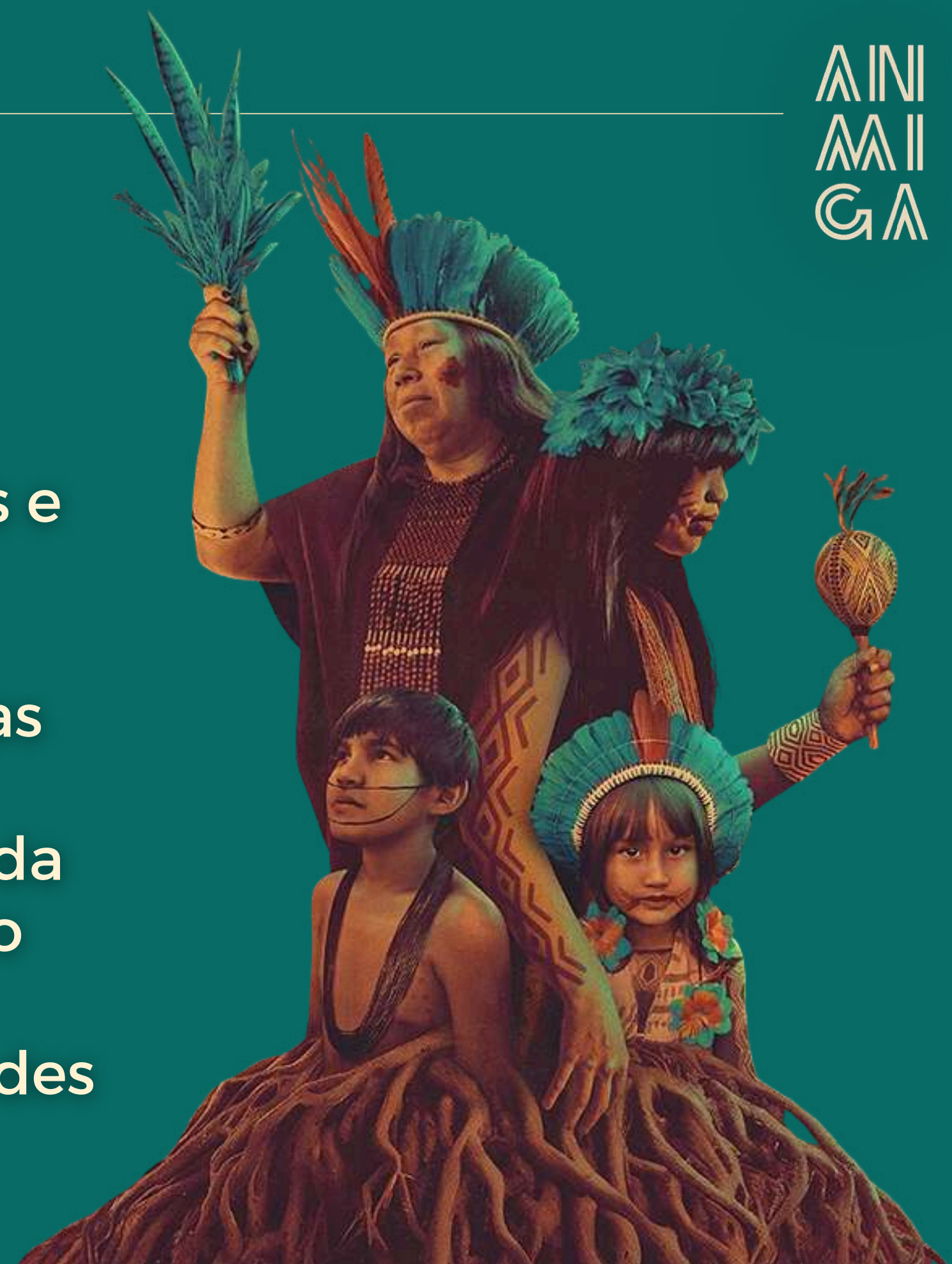
Também se recomenda:

- Evidenciar o protagonismo das mulheres indígenas na formulação de respostas institucionais, evitando abordagens que as coloquem exclusivamente como destinatárias de proteção.
- A atuação da ANMIGA pode ser apresentada como exemplo de organização nacional que fortalece lideranças femininas indígenas, promove a participação política e desenvolve processos de incidência voltados à construção de políticas públicas elaboradas com participação ativa das próprias mulheres indígenas.



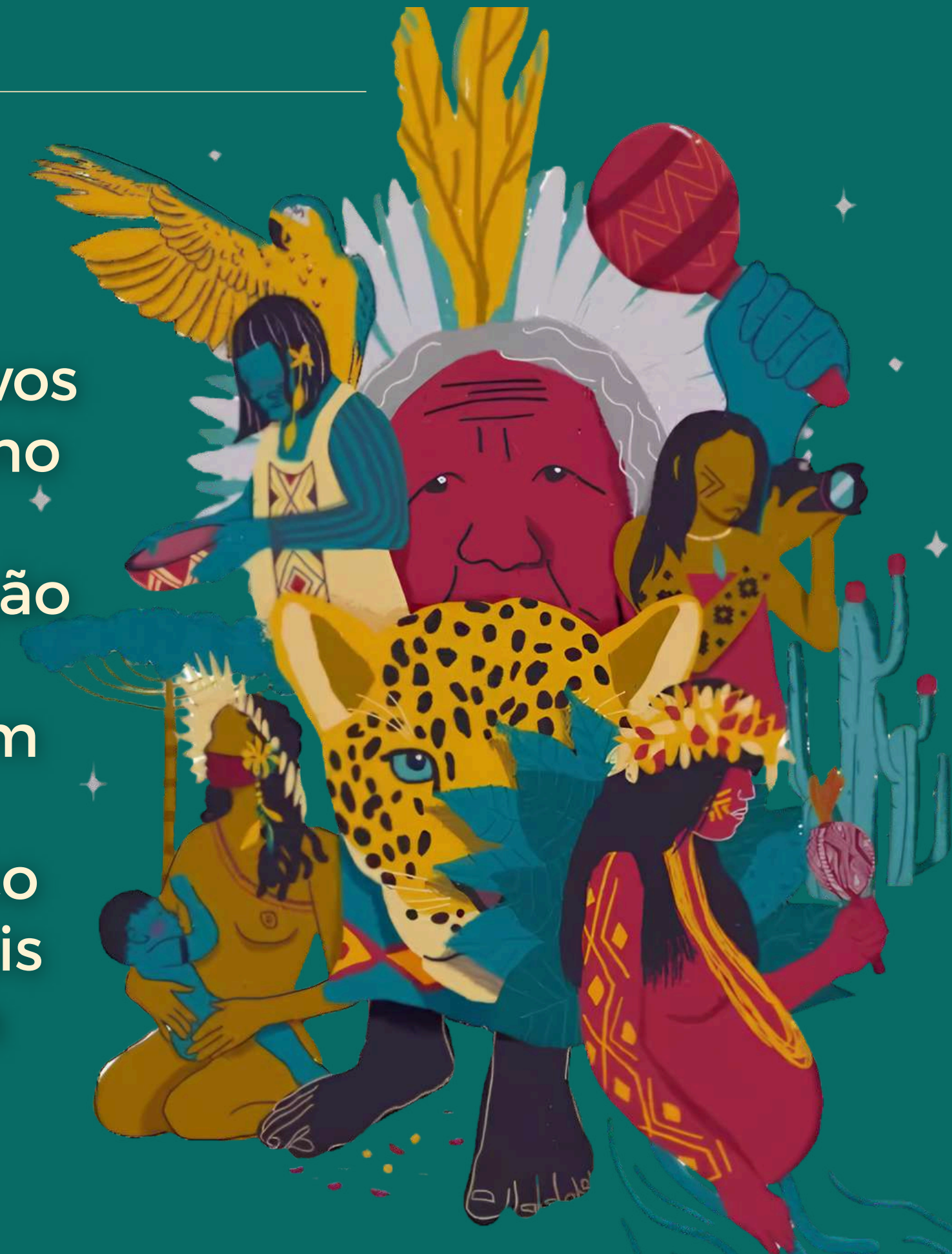
No que se refere ao papel do Ministério Público:

- Sugere-se reforçar a necessidade de uma atuação baseada na escuta qualificada, no diálogo permanente com os povos indígenas e na construção de relações de confiança institucional.
- Recomenda-se destacar que a efetividade das medidas protetivas depende não apenas da atuação repressiva do Estado, mas também da articulação interinstitucional, da participação das mulheres indígenas na formulação das políticas públicas e do fortalecimento das redes comunitárias de proteção.



Por fim, recomenda-se que:

- A exposição ressalte que a proteção das mulheres indígenas deve ser construída com os povos indígenas, e não para os povos indígenas, reconhecendo seu protagonismo político, a diversidade de seus modos de vida e o direito à participação na elaboração das políticas que lhes dizem respeito.
- Essa perspectiva está em consonância com o objetivo do próprio painel, que busca sensibilizar membros do Ministério Público para a construção de práticas institucionais efetivas, interculturais e desenvolvidas em diálogo permanente com os povos indígenas.





Articulação
Nacional das
Mulheres
Indígenas
Guerreiras da
Ancestralidade

Jaqueline Aranduhá, Mulher Terra,
Cofundadora e Coordenadora de
Promoção Aos Direitos Das Mulhere
e Meninas da ANMIGA.

Obrigada, atyma porã.
E-mail: anmiga.org@gmail.com

